



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 12 de Novembro de 2024

Ano I - Edição 1.025

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **6** páginas)

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 295 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.... 2

PORTARIA Nº 296 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024 ... 2

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024..... 2

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 123 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.... 4

DECRETO Nº 124 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.... 6

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 12 de Novembro de 2024

Ano I - Edição 1.025

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 295 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 295/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE nomear a partir de 12/11/2024 o Sr. FABRÍCIO ANDRADE MARQUES, RG. Nº 60.252.759-4 SSP. SP, CPF. Nº 501.398.778-43, PIS/PASEP: 2.703.640.729-3, classificado em 33º (trigésimo terceiro) lugar no Concurso Público n.º002/2022, homologado em 24/03/2023, para o Cargo de Serviços Gerais, referência "13", em virtude da existência do cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 11 de novembro de 2024.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 12 de novembro de 2024 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 296 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 296/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, com sede na Praça José Prince, nº 449, Centro, CEP 15620-000, CNJP 45.115.912/0001-47, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dever da Administração de apurar fatos ocorridos em torno da gestão, **R E S O L V E** :

Artigo 1º. Instaurar o presente processo administrativo disciplinar, para apurar condutas de servidor público municipal;

Artigo 2º. Nomear a Comissão Processante com os seguintes membros:

Presidente: Luan José Lendim da Silva, Secretário Municipal de Recursos Humanos.

Membro: Ana Paula Martins, Secretária Municipal de Promoção Humana e Ação Social;

Membro: Cleide Mara da Paixão, Serviços Gerais.

Art. 3º. Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da presente Comissão.

Art. 4º. Em caso de não conclusão no prazo estipulado no artigo anterior, fica autorizado desde logo a dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias, mediante certidão nos autos.

Macedônia, 12 de novembro de 2024

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 12 de novembro de 2024 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Procurador Geral

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

AVISO PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 276/2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – Processo nº 276/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE, COM ENTREGAS PARCELADAS CONFORME REQUISICÃO, SENDO TODOS DE 1º QUALIDADE, DE ACORDO COM O COMERCIALIZADO NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, CONFORME QUANTIDADES ESPECIFICADAS EM ANEXO II, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES. Vencedores: Itens: 3, 7, 11, 16 e 18 a empresa Mercado Dona Nena LTDA, e os itens: 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 19 e 20 a empresa Cidicola – Cirúrgica Materiais Hospitalares LTDA. PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE, COM



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 12 de Novembro de 2024

Ano I - Edição 1.025

ENTREGAS PARCELADAS CONFORME REQUISIÇÃO, SENDO TODOS DE 1º QUALIDADE, DE ACORDO COM O COMERCIALIZADO NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, CONFORME QUANTIDADES ESPECIFICADAS EM ANEXO II, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES. Vencedores: MERCADO DONA NENA LTDA e CIDICOLA - CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; Fica o adjudicatário convocado assinar contrato. REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal - Macedônia-SP, 04 de novembro de 2024. CONTRATO Nº 118/2024 MERCADO DONA NENA LTDA, NO VALOR DE R\$ 4.932,32 (quatro mil e novecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos); CONTRATO Nº 119/2024 CIDICOLA – CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, NO VALOR DE R\$ 11.666,24 (onze mil e seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
Do pagamento: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.
Data assinatura: 04/11/2024.
Vigência: até 03/11/2025.
Autorização Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal – 04 de novembro de 2024.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 12 de Novembro de 2024

Ano I - Edição 1.025

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 123 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 123, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento municipal de 2024 (Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023), os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para atender a seguinte programação:

FIG	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
16	020101	04.122.0001.2003	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
528	020101	04.122.0001.2003	3.3.90.33.08	Pedágios	5.000,00
85	021101	04.122.0008.2013	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
158	021202	08.244.0014.2076	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	5.000,00
215	021303	12.361.0024.2035	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
242	021305	12.306.0027.2040	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
253	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
262	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
372	021601	15.452.0030.2050	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
395	021602	26.782.0031.2051	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
399	021602	26.782.0031.2051	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL GERAL					240.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 05 de novembro de 2024

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 12 de novembro de 2024.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 12 de Novembro de 2024

Ano I - Edição 1.025

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 123, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: OUTUBRO)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

Descrição	Valor
Fonte Grupo 1	TESOURO
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	21.723.232,90
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	21.723.232,90
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	18.546.017,60
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	18.546.017,60
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	4.476.990,03
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	4.476.990,03
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,17
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	5.238.078,34
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	21.723.232,90
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	26.961.311,24
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	25.332.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	1.629.311,24
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	527.400,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	1.101.911,24





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 12 de Novembro de 2024

Ano I - Edição 1.025

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 124 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 124, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2024 (Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023), o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
10	010101	01.031.0011.2002	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.500,00
TOTAL GERAL					3.500,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial da seguintes dotação orçamentária:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
8	010101	01.031.0011.2002	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-3.500,00
TOTAL GERAL					-3.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 11 de novembro de 2024

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 12 de novembro de 2024.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral